

FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**CNPJ 91.669.747/0001-92****NIRE Nº 43300002756****ANEXO I****COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA****Item 10 – Formulário de Referência****Instrução CVM 480/2009****10. Comentários dos diretores****10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais****a. condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Diretoria da Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, bem como para buscar o crescimento sustentável dos seus negócios.

A Finansinos apresenta uma estrutura de capital com uma composição bastante sólida e equilibrada, permitindo que a empresa cumpra suas obrigações sem a dependência de qualquer comprometimento dos negócios da mesma. Nosso caixa e equivalentes em caixa estão sempre representados em ativos de rápida liquidez.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: (i) hipótese de resgate, (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate.

A atual estrutura de capital, apresenta níveis conservadores de alavancagem, adequados ao perfil de risco a que a empresa está exposta.

A companhia contempla 913.778 ações ordinárias nominativas, sendo que as ações em circulação, excluindo a Diretoria e Conselho, atingiram o percentual de 18,55% do total das ações.

A sociedade poderá adquirir as ações de sua emissão, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração. No momento a empresa não tem planos de resgate de ações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Finansinos apresenta plena capacidade de pagamento dos seus compromissos financeiros de curto, médio e longo prazo. A companhia mantém o monitoramento constante dos prazos de vencimento dos ativos e passivos, afim de evitar quaisquer descasamentos de caixa que possam comprometer nossa capacidade de pagamento das obrigações assumidas.

A Diretoria optou pela manutenção de um elevado nível de valores em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e em Títulos e Valores Mobiliários, que são recursos de liquidez imediata, reforçando sua postura conservadora na gestão da liquidez.

d. fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos circulantes utilizados.

A Financeira prioriza a captação de recursos através de Letras de Câmbio, apesar de sempre ter se mantido capitalizada o que faz com que o capital próprio se torne a principal fonte de financiamento do capital de giro.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A política de gestão de risco de liquidez adotada pela Financeira estabelece um plano de contingência, com ações corretivas para o restabelecimento dos níveis adequados de liquidez. As ações incluem a concessão de incentivos para novas captações de Letras de Câmbio e interrupção gradativa de concessão e da renovação de operações de crédito.

f. níveis de endividamento e características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário;

O endividamento da empresa é basicamente com a emissão de Letras de Câmbio, que representa um valor bem abaixo das nossas aplicações financeiras, que são recursos de liquidez imediata e impostos.

O endividamento total nos três últimos exercícios, evidenciamos a seguir:

Período do Endividamento	Montante em R\$	Índice de Endividamentos s/Patrimônio Líquido
31.12.2012	8.601.083,23	39,48172422
31.12.2011	6.014.354,64	32,47345682
31.12.2010	7.124.160,06	39,01559109

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não temos financiamentos contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez apresentaram um aumento de R\$ 3.473 mil, oriundo basicamente da venda de bens do ativo Permanente Investimentos e do aumento da captação através da emissão de Letras de Câmbio.

Os Títulos e Valores Mobiliários apresentaram um aumento de R\$ 2.855 mil decorrente do registro de Ações de Companhia Aberta que se encontravam nos Investimentos e que foram transferidos para esta conta visto que passaram a ser títulos disponíveis para venda.

Por determinação do BACEN no exercício de 2010, foi constituída uma provisão para créditos de liquidação duvidosa em valores superiores aos determinados pelos níveis de atraso estipulados na Resolução 2682 do BACEN, cujo montante global de provisão foi de R\$ 1.189 mil, afetando de forma substancial o resultado do exercício. No exercício seguinte a provisão atingiu R\$ 765 mil e neste exercício atingiu R\$ 1.925 mil, bastante elevada em função da inadimplência de clientes de valores relevantes.

O resultado não operacional, decorreu principalmente da venda de 203.325 ações ocorrido em 2009, da CETIP S/A – Balcão organizado de Ativos e Derivativos, cujo valor foi recebido num prazo de dois anos e em 2010 foram vendidas avista mais 53.000 ações da mesma empresa.

As alterações comentadas acima podem ser evidenciadas a seguir:

CONTAS	31.12.2012	31.12.2011	31.12.2010
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	6.341.277,60	2.867.817,98	5.025.273,95
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.089.085,76	2.234.189,47	1.352.051,82
PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(1.924.592,52)	(764.695,99)	(1.188.932,40)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL - POSITIVO	1.588.271,48	227.039,86	242.961,87

10.2 Comentários dos Diretores da Companhia sobre:

a. resultados das operações do emissor, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Nossas receitas decorrem principalmente de taxas de juros, tarifas, aplicações financeiras.

Nossas despesas decorrem principalmente de custos de captação (LC), tributos, provisões para contingências, despesas administrativas, provisão para devedores duvidosos e despesas de pessoal.

Nossos resultados operacionais tem sido influenciados pela capacidade de gerar novos empréstimos, em função da demanda por novos produtos de crédito e pela variação nas taxas de juros oferecidas no mercado, bem como pelo nosso nível de provisão para devedores duvidosos.

b. variações das receitas tributáveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

As nossas receitas estão diretamente ligadas ao volume de nossos negócios e tem se mantido estáveis ao longo dos últimos exercícios, visto que nosso negócio depende da demanda e da oferta de crédito no mercado que tem se mantido bastante elevada.

As alterações de preços, taxas de câmbio e da inflação em nossos clientes, poderia gerar uma situação de inadimplência em nossas operações de crédito, porém estamos mantendo um maior rigor na concessão de crédito, buscando garantias reais e um acompanhamento efetivo de nossos clientes.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, de câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Nossa empresa opera somente com empréstimos, financiamentos e com títulos descontados, cujas operações são todas com taxas pré-fixadas, portanto a única variação que poderia afetar os negócios seria uma elevação substancial da taxa de juros, visto que não temos envolvimento direto com preços e não operamos com taxas de câmbio. A nossa trava contra os efeitos da inflação ou da taxa de juros a empresa vem operando com um prazo limitado, no máximo 24 meses para os empréstimos e de 36 meses para financiamentos, o que possibilita uma rápida recolocação dos recursos com as novas taxas praticadas no mercado.

10.3 Comentários dos Diretores da Companhia sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional;**
- b. constituição, aquisição ou alienação de participações societária;**
- c. eventos ou operações não usuais;**

Não houve eventos relevantes neste sentido.

10.4 Comentários dos Diretores da Companhia sobre:

- a. mudanças significativas nas práticas contábeis;**
- b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis;**
- c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor;**

Não houve alterações de práticas contábeis e nem houve ressalva no parecer do auditor no exercício de 2012.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes pra a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajuste de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

No exercício de 2011 a empresa adotou, com base em laudos técnicos, as novas taxas de depreciação que levam em consideração o tempo de vida útil e econômica dos bens, sendo que a variação

relevante foi a depreciação dos Imóveis de Uso que passou de 4% para 1,66% ao ano e que foi mantido em 2012.

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas pra corrigi-las;

Os controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, sempre foi objeto de atenção por parte da Administração, com a implementação de controles eficientes que venham a atenuar e monitorar os riscos a que a empresa está sujeita.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente;

O parecer dos nossos auditores independentes, sobre as nossas demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012/2011, bem como o relatório da auditoria, não identificam quaisquer deficiência de controles internos da empresa.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta publica de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados;

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recurso e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição;

c. caso tenha havido desvios, as razões pra tais desvios;

Em 2012/2011 não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balancete sheet items), tais como : (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras;

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

b. natureza e propósito da operação;

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação;

Não aplicável conforme item anterior.

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócio do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Não temos investimentos em andamentos, os investimentos previstos são somente para atualização tecnológica se necessário, no montante de R\$ 60 mil e para revitalização do Imóvel R\$ 100 mil que encontra-se em andamento.

(ii) fontes de financiamentos dos investimentos

Não há necessidade de financiamentos, se ocorrerem investimentos serão realizados com recursos próprios

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Neste exercício foi transferido para a conta de Títulos e Valores Mobiliários 150.325 ações da CETIP S/A que estavam registradas nos Investimentos em função da intenção de venda das mesmas, não há outros desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável

c. novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Não temos previsão de novos produtos

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não tivemos outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional.

ANEXO II

INFORMAÇÕES ACERCA DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Item 12 – Formulário de Referência

Instrução CVM 480/2009

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Esclarecemos que os dados abaixo referem-se aos membros atuais do Conselho de Administração, que estão à disposição dos acionistas para eventual reeleição. O mandato do atual Conselho de Administração vigorará até a realização da AGO/2013, que se realizará em abril de 2013.

12.6 Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

NOME	CPF	IDADE	PROFISSÃO	ORGÃO ADMINISTRAÇÃO	CARGO ELETIVO	DATA ELEIÇÃO	DATA POSSE	PRAZO MANDATO	ELEITO P/ CONTR.
GILBERTO LAMPERT	006.679.350-53	69	ADVOGADO	DIRETORIA	DIRETOR PRESIDENTE	24/04/2012	24/04/2012	1ª RCA APÓS AGO 2013	NÃO
GILDO LAMPERT	003.658.310-34	69	ECONOMISTA	DIRETORIA	DIRETOR FINANCEIRO	24/04/2012	24/04/2012	1ª RCA APÓS AGO 2013	NÃO
ROBERTO CARDOSO	011.121.470-04	68	CONTADOR	DIRETORIA	DIRETOR DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES	24/04/2012	24/04/2012	1ª RCA APÓS AGO 2013	NÃO
CARLOS MARIA MEINE	371.380.300-53	55	ENGENHEIRO QUÍMICO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO
CESAR AUGUSTO PERONI ODY	736.236.100-97	38	ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO
DANIELA ODY NEDEL	550.468.350-53	43	ADMINISTRAÇÃO E ADVOGADA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO
ITALO DALLA BARBA	035.665.440-00	65	ADVOGADO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO
JOSÉ ADOLFO SELBACH	003.825.820-04	87	MÉDICO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO
MARIA HELENA ADAMS PEREZ	178.647.040-34	64	ODONTOLOGA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO
MARIA LUIZA ADAMS SANVITTO	250.826.630-20	60	ARQUITETA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADM. EFETIVO	24/04/2012	24/04/2012	ATÉ AGO 2013	NÃO

12.7 Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração.

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO: É composto por 3 membro do Conselho de administração e um membro não administrador.

COMITÊ DE CRÉDITO: é composto pelo Diretor Operacional, pelo Diretor Financeiro, pelo Advogado da companhia e pelo Contador.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículos dos administradores

GILBERTO LAMPERT – 006.679.350-53 -Curso de Direito concluído em 1968 na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – Universidade de Caxias do Sul/RS. O Administrador iniciou suas atividades como funcionário em 1965 e desde 1988 passou a ocupar cargo diretivo.

GILDO LAMPERT – 003.658.310-34 – Curso de Economia concluído em 1968 na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas - Universidade do Vale do Rio do Sinos – RS. O Administrador iniciou suas atividades na empresa como funcionário em 1965 e em 2001 foi eleito como diretor.

ROBERTO CARDOSO – 011.121.470-04 – O administrador iniciou suas atividades na empresa como funcionário em 08.05.1968 e desde então vem assumindo diversas funções como gerente administrativo e financeiro e em 2001 foi eleito como diretor.

CARLOS MARIA MEINE – 371.380.300-53 – Curso de Engenharia Química, concluído em 1981, na Faculdade de Engenharia – PUC/RS. Pós graduação em Engenharia de Processamento Químico – UFRGS. Exerceu a função de Diretor da Petroquímica Triunfo.

CESAR AUGUSTO PERONI ODY – 736.236.100-97 – Conselheiro de Administração, nascido em 28.12.1974 , Curso de Administração.

DANIELA ODY NEDEL – 550.468.350-53 – Curso de Administração de Empresas, com habilitação em Comércio Exterior, concluído em 1992 e Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, com habilitação em Direito Comercial concluído em 1995 , ambas na Universidade do Vale Rio do Sinos/UNISINOS. Ocupou cargo de Coordenadora Administrativa do escritório de advocacia Macarevich e Corrêa S/C., ocupou o cargo de Coordenadora do Departamento Jurídico na Sirotzku, Gershenson e Castro /consultores Associados.

ITALO DALLA BARBA – 035.6645.440-00 – Advogado, OAB/RS 8676. Profissional contratado (área bancária) pelos extintos Bamerindus, Auxiliar, além de também contratado pelo BANRISUL, UNIBANCO, América do Sul e Itaú S/A. Advogado na área cível e comercial há mais de 36 anos. Antigo membro do Conselho da Associação Comercial, Industrial & Serviços de Novo Hamburgo (ACIS); ex-integrante do IARGS – Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul; ex. Presidente da Subsecção de Novo Hamburgo da Ordem dos Advogados do Brasil.

JOSÉ ADOLFO SELBACH – 003.825.820-04 – Curso de Medicina, concluído em 1951 na Faculdade de Medicina de Porto Alegre – RS. Está ligado a vários empreendimentos empresariais na região, é acionista da empresa desde a fundação.

MARIA HELENA ADAMS PÉREZ – 178.647.040-34 – Curso Odontologia - Conselheira de Administração, nascida em 19.12.1948.

MARIA LUIZA ADAMS SANVITTO – 250.826.630-20 – Curso de Arquitetura, concluído em 1975 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A administradora exerce a profissão de arquiteta e professora universitária da UFRGS desde 1988.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores.

Administrador do emissor: CESAR AUGUSTO PERONI ODY – CPF 736.236.100-97 – Nome Empresarial do Emissor – FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ 91.669.747/0001-92 – Tipo de parentesco – Irmão (1º grau por consangüinidade)

Pessoa Relacionada – DANIELA ODY NEDEL – CPF 550.468.350-53 - – Nome empresarial do Emissor - FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ 91.669.747/0001-92 – Tipo de parentesco – Irmã (1º grau por consangüinidade)

Observação: ambos pertencentes ao conselho de administração.

Administrador do emissor: MARIA LUIZA ADAMS SANVITTO - CPF 250.826.630-20 – Nome Empresarial do Emissor – FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ 91.669.747/0001-92 – Tipo de parentesco – Irmã (1º grau por consanguinidade)

Pessoa Relacionada – MARIA HELENA ADAMS PÉREZ – CPF 178.647.040-34 – Nome empresarial do Emissor - FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ 91.669.747/0001-92 – Tipo de parentesco – Irmã (1º grau por consanguinidade)

Observação: ambas pertencentes ao conselho de administração.

Administrador do emissor: GILBERTO LAMPERT – CPF 006.679.350-53 – Nome Empresarial do Emissor – FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ 91.669.747/0001-92 – Tipo de parentesco – Irmão (1º grau por consanguinidade)

Pessoa Relacionada – GILDO LAMPERT – CPF 003.658.310-34 - – Nome empresarial do Emissor - FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ 91.669.747/0001-92 – Tipo de parentesco – Irmão (1º grau por consanguinidade)

Observação: ambos pertencentes à Diretoria.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Não há na companhia relações de subordinação.

ANEXO III**INFORMAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES****Item 13 – Formulário de Referência****Instrução CVM 480/2009****13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, da FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, é definido o limite global em AGO, cabendo ao Comitê de Remuneração e ao Conselho de Administração, determinar a divisão entre seus integrantes podendo ela ser diversa entre eles.

b. composição da remuneração, indicando:**i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

A remuneração Fixa, corresponde ao valor recebido mensalmente pelo profissional que visa remunerá-lo pelas atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo exercido.

A remuneração variável, refere-se ao valor concedido semestralmente a Diretoria Executiva, a título de Participações nos Lucros, por determinação do Conselho de Administração.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A remuneração mensal do Conselho de Administração e da Diretoria é 100% fixa.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O Art. 26 do Estatuto Social prevê: A Sociedade terá um Comitê de remuneração que será regido pela legislação aplicável e pelo “Regimento do Comitê de Remuneração”, elaborado pelo Conselho de Administração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo no mínimo 1 (um) não administrador e os demais escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, devendo um deles ser designado Coordenador.

§ Único – O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da sociedade, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Os principais indicadores de desempenho utilizados na determinação da remuneração são o resultado da Companhia e o desempenho do próprio executivo.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A referência de valor da função no mercado é a base para definição da remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A definição dos componentes da política de remuneração envolve o engajamento e senso de propriedade dos profissionais com os resultados da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há esse tipo de remuneração.

13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31.12.2013 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Total
Nº de membros	7	3	10
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	336.000,00	671.640,00	1.007.640,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável			
Bônus	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	100.746,00	100.746,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	336.000,00	705.222,00	1.108.386,00

Remuneração total do Exercício Social 31.12.2012 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Total
Nº de membros	7	3	10
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	336.000,00	650.827,73	986.827,73
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável			
Bônus	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	75.559,50	75.559,50
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	336.000,00	726.387,23	1.062.387,23

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2011 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Total
Nº de membros	7	3	10
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	297.600,00	554.400,00	852.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável			
Bônus	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	59.358,73	59.358,73
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	297.600,00	613.758,73	911.358,73

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2010– Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Total
Nº de membros	6	3	9
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	214.600,00	528.000,00	742.600,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável			
Bônus	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	88.000,00	88.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em Ações	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	214.600,00	616.000,00	830.600,00

13.3 Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista pra o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

EXERCÍCIOS		2013	2012	2011	2010
ÓRGÃO	DIRETORIA				
	Nº DE MEMBROS		3	3	3
	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS - R\$	100.746,00	75.559,50	59.358,73	88.000,00
ÓRGÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
	Nº DE MEMBROS	7	7	6	6
	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS – R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária.

A empresa não possui remuneração baseada em ações

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

EM 31.12.2012	AÇÕES ORDINÁRIAS	
	GRUPO	QUANTIDADE DE AÇÕES
CONTROLADOR	0	0,00
DIRETORES	10.290	1,13
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	734.002	80,33
OUTROS	169.486	18,54
TOTAL	913.778	100,00

13.6 Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, com conselho de administração e da diretoria estatutária.

A empresa não possui remuneração baseada em ações

13.7 Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

A empresa não possuía opções em aberto em 31.12.2012

13.8 opções exercidas em ações entregues relativa à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

A empresa não possui remuneração baseada em ações

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções.

A empresa não possui remuneração baseada em ações

13.10 Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A empresa não possui planos de previdência em vigor

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31.12.2012	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2009
Nº de membros	3	3	3	7	6	6
Valor da maior remuneração (Reais)	229.138,96	197.160,00	186.000,00	48.000,00	44.400,00	44.400,00
Valor menor remuneração (Reais)	192.549,81	165.360,00	156.000,00	48.000,00	44.400,00	44.400,00
Valor médio da remuneração (Reais)	216.942,57	186.560,00	176.000,00	48.000,00	44.400,00	44.400,00

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as conseqüências financeiras para o emissor.

Não houve eventos nesse sentido

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

EXERCÍCIOS		2012	2011	2010
ÓRGÃO	DIRETORIA			
	PRO-LABORE – TOTAL – R\$	650.827,73	554.400,00	528.000,00
	% REM. TOTAL S/RESULTADO	47%	88%	116%
ÓRGÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	PRO-LABORE – TOTAL – R\$	336.000,00	297.600,00	214.600,00
	% REM. TOTAL S/RESULTADO	24%	47%	47%

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não houve eventos nesse sentido nos 3 últimos exercícios

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não houve eventos nesse sentido nos últimos 3 exercícios

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes

ANEXO IV**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES**

Considerando a distribuição dos valores para o exercício de 2013 (item 13.2 das informações acerca da remuneração dos administradores), propomos que seja destinado a remuneração global anual de R\$ 1.600.000,00 para remuneração dos administradores.

ANEXO V**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2012****ANEXO 9-I-II DA Instrução CVM 481/2009****1. Informar o lucro líquido do exercício**

O lucro líquido do exercício foi de R\$ 1.394.150,90

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio

O montante global dos dividendos foi de R\$ 427.191,21 (correspondente ao juros sobre capital próprio no montante de R\$ 502.577,90 deduzido de 15% referente ao Imposto de renda Retido na Fonte de R\$ 75.386,69), valor líquido por ação R\$ 0,47.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido distribuído foi de 31%

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição de lucros com base em exercícios anteriores

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**

Ações Ordinárias Nominativas R\$ 427.191,21

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A empresa pagou juros sobre capital próprio com base em balanço semestral referentes ao 1º semestre de 2012 em 30.07.2012 e os restantes referentes ao 2º semestre foram pagos em 26.02.2013.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há incidência de atualizações dos juros sobre capital próprio

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Ao final de cada semestre de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

O montante de juros sobre capital próprio com base em balanço semestral de 30.06.2012 foi de R\$ 365.511,20 com a devida retenção do IR de R\$ 54.826,68 sendo que os juros líquidos de IR totalizaram R\$ 310.684,52.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

30.07.2012

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	2012	2011	2010	2009
Lucro Líquido do exercício	1.394.150,90	631.209,37	452.667,95	1.255.962,28
Lucro por Ação Ordinária	1,53	0,69	0,50	1,37

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	2012	2011	2010
Dividendo Proposto (Juros Líquidos de IR)	427.191,22	543.697,91	854.382,42

8. Havendo destinação De lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado a reserva legal foi de R\$ 54.630,21

b. Detalhar a forma de cálculo da Reserva Legal

	Exercício 2012 R\$
Lucro Líquido do Período	1.394.150,90
(-) Juros sobre Capital Próprio	(502.577,90)
(+) Efeito Tributário dos Juros	201.031,17

Base de cálculo da Reserva Legal	1.092.604,17
Reserva Legal Constituída (5%)	54.630,21

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos

A companhia não possui ações preferenciais

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

c. Identificara se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável

d. Identificar o valor dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O estatuto da empresa no seu Art. 29 (b) prevê dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido após ajustes previstos na Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A empresa pagou dividendos superiores ao mínimo estabelecido pelo estatuto

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve montante retido

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não houve montante retido

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não houve montante retido

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não houve destinação de resultado pra reserva de contingências

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não houve destinação de resultado pra reserva de contingências

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não houve destinação de resultado pra reserva de contingências

d. Justificar a constituição de reserva

Não houve destinação de resultado pra reserva de contingências

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar

14. Havendo destinação de resultado pra reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Conforme Art. 29 (c) do Estatuto Social, o saldo remanescente após a constituição da Reserva Legal e o pagamento dos dividendos será destinado à conta da Reserva Especial, por deliberação da AGO.

b. Identificar o montante destinado à reserva

O montante destinado a Reserva Especial (Estatutária) foi de R\$ 1.037.973,96

c. Descrever como o montante foi calculado

	R\$
Lucro Líquido do Período	1.394.150,90
(-) Juros Sobre Capital Próprio	(502.577,90)
(+) Efeito Tributário dos Juros	201.031,17
(-) Reserva Legal Constituída	(54.630,21)

Destinação para a Reserva Especial	1.037.973,96

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante de retenção

Não houve retenção de lucros

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não houve retenção de lucros

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

b. Explicar a natureza da destinação

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Considerando que a Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2012 um Lucro Líquido de R\$ 1.394.150,90, propomos que seja destinado da seguinte forma: R\$ 54.630,21 para a conta "Reserva de Lucros – Reserva legal"; R\$ 1.037.973,96 para a conta "Reserva de Lucros – Reserva Especial", e R\$ 502.577,90 para pagamento de juros sobre o Capital Próprio, com a devida dedução do Efeito Tributário s/juros de R\$ (201.031,17).

Conselho de Administração

CARLOS MARIA MEINE Presidente	JOSÉ ADOLFO SELBACH Vice Presidente
CESAR AUGUSTO PERONI ODY	DANIELA ODY NEDEL
ITALO DALLA BARBA	MARIA HELENA ADAMS PEREZ
MARIA LUIZA ADAMS SANVITTO	

ANEXO VI**FINANSINOS S/A – Crédito Financiamento e Investimento****CNPJ 91.669.747/0001-92****NIRE N° 43300002756****RELATÓRIO SOBRE AS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL A SEREM PROPOSTAS E APRESENTADAS NA A.G.E. DE 29/04/2013.**

Em atendimento ao disposto no Art. N° 11 da Resolução CVM N° 481 de 17/12/2009, justificamos o seguinte:

1 – adequar no Estatuto Social o prazo máximo previsto na alínea “c” do Artigo 25, que trata da Ouvidoria, ao estabelecido no inciso III do Artigo 2° da Resolução n° 3489, de 25/03/2010, do Conselho Monetário Nacional;

Estas inclusões e alterações não produzem efeitos jurídicos e econômicos para a sociedade.

ROBERTO CARDOSO**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

ANEXO VII

FINANSINOS S/A

Crédito, Financiamento e Investimento

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

CNPJ N.º 91.669.747/0001-92

ESTATUTO SOCIAL

Consolidando as alterações havidas até a A.G.E. de 29.04.2013 (Inclusive)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração.

Art. 1º - A Sociedade é uma instituição financeira privada, organizada sob a forma de sociedade anônima, deverá sob a denominação “FINANSINOS S/A – Crédito, Financiamento e Investimento” operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste estatuto e pelas obrigações legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na Rua Bento Gonçalves n.º 2575 – CEP 93510-001, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, por deliberação da Administração, instalar ou extinguir filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, atendidos os requisitos legais e regulamentares do Banco Central do Brasil.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a realização de operações ativas de financiamento para a aquisição de bens e serviços e de financiamento de capital de giro, e passivas, na obtenção de recursos de terceiros, mediante o aceite de letras de câmbio, a captação de recursos oficiais para repasse e a captação de recursos no mercado interfinanceiro, e outras operações permitidas às entidades da espécie.

Art. 4º - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5º- O Capital Social é de R\$ 12.351.465,87 (doze milhões trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), dividido em 913.778 (novecentas e treze mil, setecentas e setenta e oito) ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas.

§ 1º - Cada ação ordinária dará direito a um (01) voto nas deliberações das Assembléias Gerais, e as ações serão indivisíveis em relação à Sociedade.

§ 2º - Satisfeitos os requisitos legais, poderá a Sociedade emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem, assinados por dois Diretores ou por chancela mecânica, e seu desdobramento, será procedido a pedido de seus titulares ao preço de custo.

§ 3º - Salvo determinações legais, é livre a qualquer tempo a negociação das ações.

Art. 6º - Nos aumentos de capital por subscrição, em espécie, os acionistas terão preferência para a subscrição na proporção das ações que possuírem, sendo fixados pelo Conselho de Administração, o valor, as condições e a época do pagamento.

§ 1º - Sempre que ocorrer a verificação de mora do acionista, a Sociedade adotará, a seu

critério, qualquer das providencias previstas no artigo 107 e seus parágrafos da Lei n.º

6.404 de 15.12.76, e, sendo o caso, cobrando o débito em atraso, corrigido pela taxa

Selic.

§ 2º - Os títulos representativos das ações provenientes de aumento de capital, e/ou desdobramento ou grupamento, serão disponibilizados aos seus titulares no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do despacho homologatório das autoridades competentes.

Art. 7º - A Sociedade poderá adquirir as ações de sua emissão, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos integrantes deverão ser brasileiros, com mandato de um (1) ano, até a A.G.O. do ano seguinte, dispensados de prestar caução, prorrogando-se o mandato, até a posse de seus substitutos, após a necessária homologação pelo Banco Central do Brasil.

SEÇÃO I - Das Normas Comuns

Art.9º - O Conselho de Administração será composto no mínimo, por 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas, eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral, a qual designará dentre eles, o Presidente e o Vice Presidente.

Art. 10 - A Diretoria será composta, no mínimo por 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um deles, o Diretor Presidente, sendo os demais diretores, eleitos ou reeleitos e destituíveis

pelo Conselho de Administração.

§ Único – Ao eleger os Diretores, na mesma data e logo após a A.G.O., ou em caso de preenchimento ou substituição, o Conselho de Administração poderá designar até o máximo de um terço (1/3) de seus integrantes para exercer cargos na Diretoria, sendo permitida a acumulação, com direito a uma só remuneração, à sua opção.

Art. 11 - A posse em cargos da administração far-se-á por termos lavrados e assinados no livro próprio de atas de reuniões, no prazo máximo de trinta dias, depois da homologação pelo Banco Central do Brasil.

Art. 12 - Os integrantes dos órgãos da administração perceberão uma remuneração mensal, até o limite global fixado pela Assembléia Geral dos acionistas, cabendo ao Conselho de Administração determinar a divisão entre seus integrantes, podendo ela ser diversa entre eles.

Art. 13 - No caso de ocorrer vaga ou ausência temporária em cargos da administração, serão observadas

as seguintes normas:

§ 1º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro, e resultar inferior ao número mínimo estipulado pelo Estatuto, a indicação deverá ser por Assembléia Geral.

§ 2º - No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração poderá eleger outro para o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo, quando se tratar do cargo de Diretor Presidente.

§ 3º - Nos casos de ausência justificada ou impedimento temporário de um Diretor, os demais se substituirão reciprocamente por indicação do Conselho de Administração.

§ 4º - Será considerado vago o cargo de Diretor ou de Conselheiro, que sem motivo justificado ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas

funções por mais de sessenta (60) dias consecutivos, ou deixar de assinar, em trinta (30) dias, o termo de posse, quando eleito e homologado.

SEÇÃO II - Do Conselho de Administração

Art. 14 – Competirá ainda ao Conselho de Administração, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer a orientação e os critérios gerais da política administrativa e operacional da sociedade;
- b) determinar as atribuições e tarefas a cada Diretor, as condições e limites de valor dos atos a serem praticados pela Diretoria;
- c) decidir sobre a abertura e encerramento de dependências;
- d) aprovar previamente a aquisição, a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- e) autorizar a participação no capital de outras sociedades;
- f) autorizar a distribuição antecipada de dividendos;
- g) autorizar a aquisição de ações de emissão da sociedade, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento;
- h) examinar os balancetes mensais;
- i) apresentar ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, os balancetes mensais e os balanços;
- j) submeter à Assembléia Geral, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e a distribuição dos dividendos;
- k) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- l) deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade e sobre os casos omissos ou que suscitem dúvidas no Estatuto, respeitadas as atribuições da Assembléia Geral;
- m) contratar e destituir os Auditores Independentes externos;

Art. 15 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por três de seus integrantes ou pela Diretoria, deliberando validamente com a presença mínima de três conselheiros.

§ Único – O Conselho de Administração poderá convidar para participar de suas reuniões, todos ou qualquer dos membros da Diretoria, não integrantes do Conselho, mas sem direito a voto.

Art. 16 – São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice Presidente, e na falta deste, por qualquer de seus integrantes;
- b) convocar, por deliberação do Conselho, a Assembléia Geral, bem como, instalá-la e presidi-la;
- c) representar o Conselho de Administração e deliberar “ad referendum” do mesmo;
- d) fiscalizar e fazer executar pela Diretoria as atribuições, diretrizes e deliberações do Conselho de Administração.

SEÇÃO III – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria é o órgão de representação e administração executiva da sociedade, cabendo aos Diretores gerir os negócios sociais e executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração, nas áreas e com as atribuições por ele fixadas.

§ 1º - Os atos e documentos em geral, que importem em responsabilidade para a sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por dois Diretores em conjunto;

§ 2º - Nos atos de mera rotina administrativa, poderá a sociedade ser representada por um Diretor.

Art. 18 - As atribuições e poderes dos Diretores serão exercidos nos limites deste Estatuto e das deliberações do Conselho de Administração.

§ Único – É vedado aos Diretores constituírem ônus reais sobre os bens da sociedade, prestarem garantias ou assumirem obrigações em nome desta, em favor de terceiros.

Art. 19 – Das reuniões da Diretoria, que deliberará por maioria de votos, serão lavradas atas sucintas dos assuntos tratados e decididos.

Art. 20 – Nos limites e poderes de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários da sociedade, sendo sempre os instrumentos assinados por dois Diretores, tendo sempre as outorgas fins específicos e prazo determinado, salvo os mandatos judiciais, observadas as normas legais e administrativas.

Art. 21 – São ainda, atribuições dos Diretores:

- a) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e do Estatuto;
- b) executar as tarefas e funções para que foram eleitos;
- c) realizar a administração dos negócios sociais, adotando medidas e providências necessárias ao eficiente funcionamento dos serviços, dos departamentos e dependências da sociedade;
- d) mandar elaborar os balancetes mensais , balanços, demonstrações financeiras e relatórios, submetendo-os a aprovação do Conselho de Administração;
- e) encaminhar sugestões ao Conselho de Administração referente a medidas de caráter administrativo, e comparecer às suas reuniões, quando convidados.

Art. 22 – Compete ainda, ao Diretor Presidente:

- a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) presidir as reuniões da Diretoria e deliberar com o voto de qualidade, se necessário;
- c) coordenar os trabalhos dos demais Diretores e assegurar o funcionamento normal da sociedade

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 23 – O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que somente será instalado por deliberação de Assembléia Geral, por solicitação de acionistas, nas condições previstas pela legislação em vigor, cujo mandato irá até a primeira A.G.O., após a sua instalação.

CAPITULO V

Da Ouvidoria

Art. 24 – A Sociedade terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, permitida nova designação.

§ 1º - A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como, para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

§ 2º - É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Art. 25 – São Atribuições da Ouvidoria

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado em sua Matriz e quaisquer outras partes de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes do andamento de suas demandas e das providencias adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar **quinze (15) dias, contados da data da protocolização da ocorrência;**
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “c”;
- e) propor ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra “e”;
- g) o serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços, será gratuito e identificado por meio de protocolo de atendimento.

CAPITULO VI

Do Comitê de Remuneração

Art. 26 – A Sociedade terá um Comitê de Remuneração eleito e destituído pelo Conselho de

Administração, que fixará a sua remuneração e será regido pela legislação aplicável e pelo

“Regimento do Comitê de Remuneração” elaborado pelo Conselho de Administração,

composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo no mínimo 1 (um) não Administrador e os

demais escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, com

mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, devendo um deles ser designado Coordenador.

§ Único – O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e

diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Sociedade, tendo por

por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

CAPITULO VII

Da Assembléia Geral

Art. 27 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e nos casos previstos em Lei ou no Estatuto.

§ 1º - As Assembléias Gerais serão convocadas instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou quem o substituir, o qual convidará dentre os acionistas presentes um ou dois secretários.

Art. 28 – Poderão participar das Assembléias Gerais, os titulares de ações que estiverem inscritos no competente livro, até sete dias antes da realização da mesma.

No mesmo período, ficarão suspensos os serviços de transferência, desdobramento e ou agrupamento de certificados de ações.

§ Único – Os acionistas poderão fazer-se representar em Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de um (1) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, desde que o instrumento de mandato, tenha sido depositado na sede social até 5 (cinco) dias, antes da data para a realização da Assembléia, os quais serão arquivados pela mesa, com os documentos relativos à mesma.

Art. 29 – A Assembléia Geral fixará anualmente a remuneração global mensal dos administradores.

CAPITULO VIII

Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

Art. 30 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro.

Art. 31 – Ao fim de cada exercício social e em 30 de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar, as demonstrações financeiras, exprimindo com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício.

§ 1º - A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos intermediários debitados à conta de reserva especial e ou a conta do lucro apurado nos balanços semestrais.

Art. 32 – Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro e o remanescente lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) Constituição de reserva Legal de 5% (cinco por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.
São imputados ao dividendo mínimo obrigatório, os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados com base no artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249 de 26.12.95.

c) O saldo remanescente será destinado à conta de Reserva Especial, por deliberação da

Assembléia Geral, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, distribuição

como dividendos aos acionistas ou aumento do capital social.

CAPITULO IX

Disposições Gerais

Art. 33 – A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, por deliberação da Assembléia Geral

que estabelecerá a forma de liquidação elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão

funcionar durante o período da liquidação.

Art. 34 – Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos e deverão obedecer as disposições que

regem as sociedades anônimas, bem como, os normativos referentes às instituições financeiras e as sociedades de crédito, financiamento e investimento, emanadas pelas autoridades competentes.

Consolidando as alterações havidas até a A.G.E. de 29.04.2013 (inclusive)